



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de 1º Grau Autran Nunes		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Ana Núbia de Moura		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015355-1	PARECER Nº 0406/2001	APROVADO EM: 14.08.2001

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo dos Santos de Almeida, diretora da Escola de 1º Grau Autran Nunes, em Fortaleza - Ceará, pelo processo Nº 01015355-1, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Ana Núbia de Moura, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 7ª série do ensino fundamental e, após exame de seu histórico escolar, ter sido verificada ausência de escolaridade da 5ª série.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, assinala, no seu art. 24, inciso II, alínea "c", que: “ a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental pode ser feita:c) independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino”.

III - VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que Ana Núbia de Moura, tenha sua vida escolar regularizada, tendo em vista a conclusão da 7ª série do ensino fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. Nº 0406/2001

No histórico escolar da aluna, no espaço reservado às observações, deverá constar a expressão suprida na série em falta e menção deste parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95 deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0406/2001
SPU Nº 01015355-1
APROVADO EM: 14.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC